

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

**ATA NÚMERO 17/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 02 DE JUNHO DE 2022**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Dina Maria de Almeida Tomé, teve lugar a décima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Começou por dar conhecimento da comunicação escrita enviada pelo Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, vereador eleito pela lista do Movimento de Cidadãos Amar Tarouca, e recebida ontem por correio eletrónico, informando que, ao abrigo do disposto nos artigos 78º, nº2 e 79º da Lei nº 169/99, de 18.09, será substituído por Dina Maria de Almeida Tomé, cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista candidata à Câmara Municipal de Tarouca, nesta reunião, em virtude de se encontrar ausente, por motivos profissionais inadiáveis.

Foi tomado conhecimento.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número dezasseis da reunião desta Câmara Municipal de dezanove de maio findo, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** não participou na votação desta ata, por não ter estado presente naquela reunião.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** solicitou a regulação do estacionamento na Avenida Ananias do Carmo Santos, em Tarouca, mediante a marcação (pintura) dos lugares, o que é urgente, para evitar dificuldades no trânsito, que se têm vindo a verificar com frequência.

A **Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** começou por dar os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara pelo trabalho realizado no Parque Ribeirinho de Tarouca, com a colocação de sabugueiros ao longo do rio. Embelezam o espaço, espalham um bom aroma, fazendo todo o sentido a escolha desta árvore, que é característica do concelho.

Salientou ainda que constatou que estão a ser construídas as casas de banho, o que era exigido naquele Parque. Finalmente, e a propósito do Dia Mundial da Criança, sugeriu a colocação de mais brinquedos no Parque Infantil existente naquele local, porque são poucos e as crianças esperam muito tempo para os utilizar.

**O Senhor Presidente da Câmara,** em resposta à Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé, informou que já está a ser pensado e tratada a colocação de novos equipamentos no Parque Infantil do Parque Ribeirinho de Tarouca, pois perceberam logo de início que faziam falta.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que também vão ser colocados equipamentos para as crianças com idades maiores.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** perguntou se existem dados sobre a ocupação e procura do campo de minigolfe.

**O Senhor Presidente da Câmara,** em resposta, informou que o minigolfe é uma atividade que irá ter início este verão e os tacos serão alugados pelo Município. Informou ainda que também irá ter início em breve, a atividade de passeio a cavalo, na pista existente no Parque Ribeirinho.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** sugeriu que esta Câmara Municipal promova a divulgação do campo de minigolfe junto da hotelaria do Concelho, para evitar a degradação do equipamento.

Relativamente à praia fluvial de Ucanha disse que esteve lá no último fim de semana e reparou que a água do rio estava com muito, muito mau aspeto, tendo perguntado se terá sido feita alguma descarga. Perguntou ainda se a Câmara Municipal tem feito análises aquela água, quais foram os resultados e se a mesma está em condições para que as pessoas possam usufruir daquele espaço.

Continuou dizendo que tem reparado que há crianças e jovens a banharem-se na zona ribeirinha de Tarouca, tendo perguntado se é uma praia fluvial. Disse ainda que se não é deveria ser lá colocada por esta Câmara Municipal uma placa informativa proibindo banhos, para que não existam problemas no futuro.

No que respeita à Biblioteca Municipal, disse que é fã de bibliotecas, porque ainda é do tempo das bibliotecas itinerantes da Gulbenkian, considerando que é uma forma democrática de aceder à cultura. Por isso, o espaço da atual Biblioteca é pequeno, não há um lugar para as pessoas pesquisarem, lerem o jornal, etc., entendendo que a Câmara Municipal deveria ter uma proposta adequada e digna para este serviço.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo,** em resposta, informou o seguinte:

- Quanto à praia fluvial de Ucanha, disse que foi alertado via mensagem para o estado da água, e obviamente fez de imediato o que lhe competia. Chamou os técnicos,



Fl. 40  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

mas ainda não tem os resultados. Tudo aponta que é proveniente de terrenos adjacentes.

- Em relação à análise daquela água, disse que não tem apresentado qualquer tipo de problema. Salientou que, além disso, no concelho existem zonas ribeirinhas que não são zonas de banho. Tarouca não tem praias fluviais no sentido exato do termo, são zonas de lazer onde o banho não é aconselhado. Já foram compradas as placas para colocar, indicando isso mesmo, retirando a responsabilidade do Município, por eventuais danos que ocorram.

- Quanto à Biblioteca, faz deste assunto a mesma leitura que a Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé, O espaço não é suficiente, nem atrativo para o efeito. Foi aprovado o PARU para o centro da cidade e prevê-se a adaptação do edifício da antiga sede da Junta de Freguesia de Tarouca para instalação da nova Biblioteca Municipal, sendo no piso 1 o depósito e no piso 2 a sala leitura.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** perguntou se a atual biblioteca tem um espaço mais reduzido em relação ao inicialmente existente.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que sim, que foi uma decisão do anterior Executivo, estando convencido que no centro histórico de Tarouca terá outra dinâmica.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que perderam a oportunidade de instalar a Biblioteca na Escola do Plano Centenário de Tarouca, porque era um excelente local para o efeito, próximo de um espaço público arborizado. Disse ainda que o Julgado de Paz de Tarouca, instalado naquela antiga escola, não tem condições, porque nos dias em que há julgamentos não pode haver mediação.

**A Senhora Vereador Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** disse que o projeto das novas instalações do Julgado de Paz foi aprovado pelo respetivo Conselho, não tendo conhecimento da existência de constrangimentos no funcionamento deste serviço.

**O Senhor Presidente da Câmara** disse que existe uma sala de mediação nas novas instalações.

**A Senhora Vereador Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** disse que, devido à pandemia do COVID-19, essa sala foi destinada pelo anterior Senhor Juiz de Paz, a sala de isolamento, podendo agora ser novamente utilizada para a realização da mediação.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes**, no que respeita às praias fluviais, disse que a competência da respetiva gestão passou a ser do Município e, portanto, a sua legalização é devida para evitar problemas, porque quando corre bem, está tudo certo, mas ocorrendo danos corporais pode haver maior responsabilidade.

Disse ainda que não sabia que Mondim da Beira não se enquadrava no conceito praia fluvial, mas se assim é, julga que devia ser enquadrada.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que este ano não é possível, trata-se de um processo demorado e complexo, ao qual irá ser dado andamento. Perguntou se o Senhor Vereador José António Amaro Nunes não sabia que a zona de banhos de Mondim da Beira não era praia fluvial.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que desconhecia porque a legislação é de 2018.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que "as praias fluviais" de Mondim da Beira e de Várzea da Serra nunca o foram. O povo é que assim lhes chamou. Disse ainda que Mondim da Beira e Várzea da Serra poderão vir a ser praias fluviais com vistoria, melhoramentos, vigilância, etc. Quanto a Ucanha, há uma dificuldade maior.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que como essa competência passou para os Municípios, o Executivo deve daí retirar conclusões. Antigamente não havia nada em concreto que dissesse que aqueles espaços deveriam ser tratados desta forma.

Disse ainda o seguinte:

"Senhor Presidente da Câmara, consta da ordem do dia a constituição do Conselho Local de Educação, que anteriormente aprovou a Carta Educativa. Entendo, a este propósito, que esta Câmara Municipal já está em tempo de avançar com a Carta Educativa de 2ª Geração.

Saliento a importância da educação, tanto mais que agora o Executivo integra uma Vereadora com este pelouro.

Chamo a atenção pelo facto de Moimenta da Beira ter várias ofertas educativas, recentemente reforçadas.

A Carta Educativa deve prever tudo o que é oferta educativa e a política municipal de Moimenta da Beira teve agora oportunidade de agarrar dois cursos CET (**Cursos de Especialização Tecnológica**) que anteriormente foi também pretensão deste Município, mas tinham uma contra força que não lhes permitiu trazer para cá o ensino superior.

A questão dos CET deve ser prevista na nova Carta Educativa e tentar-se a melhoria da qualificação de jovens e adultos, porque o 12º ano de escolaridade passou a ser obrigatório, por exemplo, para os membros das equipas de intervenção permanente, independentemente da idade.

A educação é um indicador dos índices de desenvolvimento humano e, por isso é que as Cartas Educativas de 2ª Geração permitem pensar e refletir sobre esta matéria.

Por outro lado, temos dinâmica em equipamentos, temos associações, temos património, temos de pensar na cultura como um bem essencial, tal como a educação, o comer e o beber. Por isso, proponho que se comece a trabalhar no Plano Estratégico da Cultura, que teria como primeiro elemento declarar que para Tarouca a cultura é essencial



El. 41  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

e, portanto, capacitar a população para o exercício de uma cidadania cultural.”

**O Senhor Presidente da Câmara**, quanto à Carta Educativa, disse que quando estava na Junta de Freguesia de Ferreirim, na altura, propuseram muita coisa, mas foram travados a meio. Os pareceres eram negativos e muito dificilmente se conseguiam mudar.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** disse que quando se faz uma proposta deve indicar-se e dar tudo de mão cheia, demonstrar que para o outro lado os encargos serão diminutos. E, nesses casos, isso poderá facilitar a abertura de novos cursos e de novas dinâmicas, porque é quase sempre uma questão económica.

Há muitas exceções que podem ser feitas valer. Durante muitos anos também viu recusadas propostas de cursos de ensino profissional, porque a escola não identificava todos os meios, mas quando ofereciam tudo, aceitavam.

**O Senhor Presidente da Câmara** entende que não é só ter a ideia e os meios, é mais complicado que isso, até porque a abertura de novas ofertas educativas também depende do número de habitantes.

**A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** disse que, a Câmara Municipal já apresentou várias propostas nesta área, com garantias de estágio, equipamento e a resposta foi negativa.

Quanto à Carta Educativa, disse que vai ser trabalhada como tem de ser. As ofertas educativas não serão fáceis de concretizar, e em alguns casos não será possível sequer constituir uma turma.

Relativamente à educação de adultos, disse que está a funcionar em Dálvares e nos Bombeiros Voluntários, com muitas pessoas a frequentar.

Disse ainda que vão ter em consideração na elaboração da Carta Educativa todos os fatores indicados pelos Senhores Vereadores e pedirão os contributos às entidades externas.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** manifestou o interesse do Movimento que representa em colaborar nesse procedimento.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** agradeceu à Escola de Hotelaria e Turismo de Lamego por ter aceite o desafio desta Autarquia, de criação de alguns produtos na área dos drinks com baga e flor de sabugueiro, cuja apresentação teve lugar na passada sexta-feira, na Casa do Paço. Este foi o ponto de partida para outras iniciativas, com produtos do sabugueiro, na área da doçaria e depois na gastronomia em geral.

Disse ainda que ficou muito feliz quando este fim de semana foi a um restaurante do Concelho e já tinham na receção uma bebida com o que aprenderam naquela ação.

Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos - Tarifário para vigorar a partir de 01.07.2022 - Proposta Final

**PONTO 2** - Abertura de período para apresentação de candidaturas para compra dos lotes n.ºs 1 a 4 do loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal, que incide sobre os prédios rústicos sítios no lugar de Tenaria, União das freguesias de Tarouca e Dálvares (artigos 6850.º e 6851.º) - Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca - PROPOSTA

**PONTO 3** - Mobiliário de escritório e equipamento informático para abate - informações técnicas da Secção de Aprovisionamento e Património

**PONTO 4** - Dora Alexandra Cardoso Melo, residente em Dálvares - indemnização pelos prejuízos que teve no seu veículo de marca Skoda Fabia - orçamento no valor total de € 289,60

**PONTO 5** - Anabela Veloso dos Santos Cabral Pinto, residente em Várzea da Serra - indemnização pelos prejuízos que teve no seu veículo de com a matrícula EX-210 TK - orçamento no valor total de € 560.00

**PONTO 6** - Ratificação da isenção do pagamento das seguintes licenças:

a)- Finalistas da Escola Dr. José Leite de Vasconcelos - licença especial de ruído para realização de festa no recinto do Centro Escolar de Tarouca;

b)- Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dálvares - licença especial de ruído para a realização de festa na Casa do Paço de Dálvares.

**PONTO 7** - Auto de Receção Provisória Parcial das Infraestruturas Relativas à Operação de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização - Requerente: Luís de Melo Teixeira e Maria Helena Oliveira Lucena - proposta

**PONTO 8** - Processo n.º 46/22 - Operação de Loteamento com obras de urbanização, de iniciativa municipal - Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca - ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO - Local: Lugar de Tenaria - Tarouca - proposta

**PONTO 9** - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

**PONTO 10** - Resumo diário da tesouraria

**PONTO 11** - Proposta de nomeação do Conselho Municipal de Educação para o mandato autárquico de 2021-2025

**PONTO 12** - Trabalhadores que cessaram definitivamente funções neste Município, entre 01.04.2022 e 31.05.2022 - Informação



Fl. 42  
*Adriano*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

**PONTO 13** - Realização de hasta pública para arrematação dos lotes n.ºs 6 e 7 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca - proposta

**PONTO 1 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - TARIFÁRIO PARA VIGORAR A PARTIR DE 01.07.2022 - PROPOSTA FINAL**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS  
TARIFÁRIO PARA VIGORAR A PARTIR DE 01.07.2022  
PROPOSTA FINAL**

O Município de Tarouca, enquanto entidade gestora das atividades de exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos, fixa e cobra as tarifas devidas pela prestação destes serviços (alínea f) do artigo 14.º e artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09.)

As tarifas a cobrar não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente, suportados com os serviços prestados, os quais são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor. Estão também sujeitas a parecer da entidade reguladora, que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor (n.ºs 1, 2,3 e 7 do citado artigo 21.º).

Em 04.11.2021, esta Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de tarifário para o ano 2022, a qual foi submetida a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), que respondeu mediante ofício n.º 67, de 11.01.2022.

Assim, considerando:

**a)** A previsão dos custos diretos e indiretos, dos custos totais e de exploração, dos proveitos tarifários por atividade ( abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos) e do investimento a realizar; a demonstração de resultados por atividade e os respetivos indicadores de cobertura de gastos, custos unitários de exploração, acessibilidade económica, em anexo; comunicados à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), para efeitos de emissão de parecer;

**b)** que, em 2022, se prevê que a cobertura global dos gastos, por via do tarifário, dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e do serviço de gestão de resíduos urbanos é insuficiente, impondo-se a melhoria deste indicador, de modo a assegurar a respetiva sustentabilidade e o cumprimento do disposto no citado n.º 1 do artigo 21.º;

c) a taxa de inflação prevista para 2022 (0,9%), de acordo com as projeções do Banco de Portugal;

d) os regulamentos municipais em vigor;

e) o aumento gradual das tarifas, de acordo com a taxa de inflação prevista - conforme tem sido deliberado nos últimos anos - tem-se mostrado a solução mais consentânea com o interesse público em garantir o acesso da população local aqueles serviços públicos essenciais, interesse que seria prejudicado com a atualização abrupta dos valores cobrados aos consumidores;

f) a atual situação de dificuldade económica, que o País e o Mundo enfrentam, devido à pandemia da doença COVID-19 e aos efeitos da guerra na Ucrânia, afetando os rendimentos disponíveis das famílias e agravando os custos suportados pelas empresas;

g) as recomendações e conclusões constantes do referido, parecer da ERSAR, acolhidas nos termos e com os fundamentos constantes do mapa em anexo,

**PROPONHO** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, **aprovar a seguinte aprovar a seguinte proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, para vigorar a partir de 01/07/2022:**

#### **1.SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

##### **1.1. TARIFA FIXA**

<b>Tarifa Fixa €/mês<sup>(1)</sup></b>	<b>Atual</b>		<b>Proposta</b>	
	<b>Tarifa<sup>(1)</sup></b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa<sup>(1)</sup></b>	<b>IVA</b>
<b>Utilizadores Domésticos</b>				
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm	2,4337€	6%	2,4556€	6%
Contador com calibre superior a 25 mm <sup>(2)</sup>	3,6560 €	6%	3,6889 €	6%
<b>Utilizadores Não-Domésticos</b>	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>
1ºNível: contador com calibre até 20 mm	2,9746 €	6%	3,0014 €	6%
2ºNível: contador com calibre superior a 20 e até 30 mm	3,6560 €	6%	3,6889 €	6%
3ºNível: contador com calibre superior a 30 e até 50 mm	4,8676 €	6%	4,9114 €	6%
4ºNível: contador com calibre superior a 50 e até 100 mm	6,0789 €	6%	6,1336 €	6%
5ºNível: contador com calibre superior a 100 e até 300 mm	7,3067 €	6%	7,3725 €	6%



RECIBO  
Fl. 43  
*Galvan*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

### 1.2. TARIFA VARIÁVEL

Tarifa Variável €/m <sup>3</sup> <sup>(3)</sup>	Atual		Proposta	
	Tarifa <sup>(3)</sup>	IVA	Tarifa <sup>(3)</sup>	IVA
Utilizadores Domésticos				
1º Escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,4651 €	6%	0,4693 €	6%
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	0,6706 €	6%	0,6766 €	6%
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,8762 €	6%	0,9354 €	6%
4º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,1633 €	6%	2,1828 €	6%
Utilizadores Não-Domésticos				
Tarifa Única <sup>(4)</sup>	0,8762 €	6%	0,9354 €	6%

### 1.3. TARIFÁRIO ESPECIAL

#### 1.3.1. TARIFÁRIO SOCIAL

Tarifa Fixa €/mês <sup>(1)</sup>	Atual		Proposta	
	Tarifa <sup>(1)</sup>	IVA	Tarifa <sup>(1)</sup>	IVA
Utilizadores Domésticos				
Contadores com qualquer calibre	ISENTO		ISENTO	
Utilizadores Não-Domésticos <sup>(6)</sup>				
1º Nível: até 20 mm	2,0824 €	6%	2,1011 €	6%
2º Nível: superior a 20 mm e até 30 mm	2,5592 €	6%	2,5822 €	6%
3º Nível: superior a 30 mm e até 50 mm	3,4073 €	6%	3,4380 €	6%
4º Nível: superior a 50 e até 100 mm	4,2553 €	6%	4,2936 €	6%
5º Nível: superior a 100 e até 300 mm	5,1108 €	6%	5,1568 €	6%
Tarifa Variável €/m <sup>3</sup> <sup>(3)</sup>				
Utilizadores Domésticos <sup>(5)</sup>				
1º Escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,4651 €	6%	0,4693 €	6%
2º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,7031 €	6%	0,7094 €	6%
3º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,1633 €	6%	2,1828 €	6%
Utilizadores Não-Domésticos <sup>(6)</sup>				
Tarifa única	0,7031 €	6%	0,7094 €	6%

### 1.3.2. TARIFÁRIO FAMILIAR

Utilizadores Domésticos	Atual		Proposta	
	Tarifa <sup>(1)</sup>	IV A	Tarifa <sup>(1)</sup>	IV A
<b>Tarifa Fixa €/mês<sup>(1)</sup></b>				
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm	2,4337 €	6%	2,4556€	6%
Contador com calibre superior a 25 mm	3,6560 €	6%	3,6889€	6%
<b>Tarifa Variável €/m3<sup>(7)</sup></b>	<b>Tarifa<sup>(3)</sup></b>	<b>IV A</b>	<b>Tarifa<sup>(3)</sup></b>	<b>IV A</b>
1º Escalão: até 15 m³	0,4651 €	6%	0,4693€	6%
2º Escalão: superior a 15 e até 30 m³	0,6706 €	6%	0,6766€	6%
3º Escalão: superior a 30 e até 45 m³	0,7031 €	6%	0,7094€	6%
4º Escalão: superior a 45 m³	2,1633 €	6%	2,1828€	6%

### 1.4. SERVIÇOS AUXILIARES

Serviços auxiliares	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	20,00€	23%	20,00€	23%
Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 97º do Regulamento, com extensão superior a 20 m; Execução de ramais de ligação fora da responsabilidade da entidade gestora	Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%	Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	40,00 €	Não sujeito	40,00 €	Não sujeito
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	20,325€	23%	20,325€	23%
Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	9,00 €	23%	9,00 €	23%
	9,00 €	23%	9,00 €	23%
Leitura extraordinária de consumos de água, decorrentes de solicitação do utilizador	10,00 €	23%	10,00 €	23%
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00€	23%	10,00€	23%



El. 44  
*Valmeij*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

Serviços auxiliares		Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária		75,00 €	23%	75,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização		5,00€	23%	5,00€	23%
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública		1,00€/ m <sup>3</sup>	23%	1,00€/ m <sup>3</sup>	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento.		Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%	Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%
Execução da caixa do contador		Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%	Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%
Valor hora mão-de-obra		7,00 €	23%	7,00 €	23%
Valor Hora máquina:	Retroescavadora	25,00 €	23 %	25,00 €	23 %
	Mini retroescavadora	15,00 €		15,00 €	
	Compressor	10,00 €		10,00 €	

### 2. SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

#### 2.1. TARIFA FIXA

Tarifa Fixa €/mês <sup>(9)</sup>	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,5419 €	não sujeito	2,5648 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,5419 €	não sujeito	2,5648 €	não sujeito

## 2.2. TARIFA VARIÁVEL

Tarifa Variável €/m <sup>3</sup> <sup>(10)</sup>	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
<b>Utilizadores Domésticos</b>				
1º Escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,4977 €	não sujeito	0,5022 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	0,6057 €	não sujeito	0,6112 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,6598 €	não sujeito	0,6657 €	não sujeito
4º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,1633 €	não sujeito	2,1828 €	não sujeito
<b>Utilizadores Não-Domésticos<sup>(4)</sup></b>				
Tarifa Única	0,6598 €	não sujeito	0,6657 €	não sujeito

## 2.3. TARIFÁRIO ESPECIAL

### 2.3.1. TARIFÁRIO SOCIAL

Tarifa Fixa €/mês	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
<b>Utilizadores Domésticos</b>				
	ISENTO		ISENTO	
<b>Utilizadores Não-Domésticos<sup>(6)</sup></b>				
Tarifa Única	1,7790€	não sujeito	1,7948 €	não sujeito

Tarifa Variável €/m <sup>3</sup>	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
<b>Utilizadores Domésticos<sup>(5)</sup></b>				
1º Escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,4977 €	não sujeito	0,5022 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,6598 €	não sujeito	0,6657 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,1633 €	não sujeito	2,1828 €	não sujeito
<b>Utilizadores Não-Domésticos</b>				
Tarifa Única	0,4651 € 0,0155	não sujeito	0,4693 € 0,0156	não sujeito

### 2.3.2. TARIFÁRIO FAMILIAR

Utilizadores Domésticos	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
<b>Tarifa Fixa €/mês</b>				
Tarifa Única	2,5419 €	não sujeito	2,5648 €	não sujeito
<b>Tarifa Variável €/m<sup>3</sup><sup>(7)</sup></b>				
	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>



Fl. 45  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

1º Escalão: até 15 m³	0,4977 €	não sujeito	0,5022 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 15 e até 30 m³	0,6057 €	não sujeito	0,6112 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 30 e até 45 m³	0,6598 €	não sujeito	0,6657 €	não sujeito
4º Escalão: superior a 45 m³	2,1633 €	não sujeito	2,1828 €	não sujeito

### 2.4. SERVIÇOS AUXILIARES

Serviços Auxiliares	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	20,00 €	23%	20,00 €	23%
Execução de ramais de ligação superiores a 20 metros, nas situações previstas no artigo 103º do Regulamento	Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%	Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	40,00€	sujeito	40,00€	Não sujeito
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	20,325€	23%	20,325€	23%
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	60 €	23%	18,00€	23%
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	18,00€	23%	10,00€	23%
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	5,00€	23%	5,00€	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema	Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>		Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	

Serviços Auxiliares		Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
predial ou domiciliário de saneamento					
Valor hora mão-de-obra		7,00 €	23%	7,00 €	23%
Valor hora máquina	Retroes cavadora	25,00 €	23%	25,00 €	23%
	Mini-retroescavadora	15,00 €		15,00 €	
	Compressor	10,00 €		10,00 €	

Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Fixa €/mês	80,00€	23%	80,00€	23%
Tarifa Variável €/m3	Tarifa <sup>(11)</sup>	IVA	Tarifa <sup>(1)</sup>	IVA
	2,2254 €	23%	2,3341 €	23%

### 3. SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

#### 3.1. TARIFA FIXA

Tarifa Fixa €/escalão <sup>(1)</sup>	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,7040 €	não sujeito	2,7283 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	6,1654 €	não sujeito	6,2209 €	não sujeito

#### 3.2.

#### TARIFAVARIÁVEL

Tarifa Variável €/m3 <sup>(12)</sup>	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1º Escalão: até 5 m³	0,5409 €	não sujeito	0,5458 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m³	1,0816 €	não sujeito	1,0913 €	não sujeito



Fl. 46  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

3º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	1,6225 €	não sujeito	1,6371 €	não sujeito
4º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,1633 €	não sujeito	2,1828 €	não sujeito
<b>Utilizadores Não-Domésticos<sup>(4)</sup></b>	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>
Tarifa Única	1,6225 €	não sujeito	1,6371 €	não sujeito

### 3.3. TARIFÁRIO ESPECIAL

#### 3.3.1. TARIFÁRIO SOCIAL

Tarifa Fixa	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Utilizadores Domésticos	ISENTO		ISENTO	

Os valores propostos refletem a atualização em 0,9% das tarifas em vigor, de acordo com a taxa de inflação prevista, com as seguintes exceções das tarifas dos serviços auxiliares que se mantêm.

#### TAXAS

Nos termos da legislação em vigor, a taxa de gestão de resíduos e a taxa de recursos hídricos constituem receita própria das autoridades ambientais competentes.

As entidades gestoras dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, saneamento básico e gestão de resíduos, estão obrigadas a aplicar estas taxas aos utilizadores finais dos respetivos serviços, através do mecanismo da repercussão do valor efetivamente cobrado pelas referidas autoridades. O valor recebido dos utilizadores finais deve ser entregue na íntegra.

Para o ano 2022, o Gabinete do Ambiente efetuou o cálculo do valor unitário das referidas taxas, tendo por base os montantes cobrados ao Município, pelas entidades gestoras em alta e pela Agência Portuguesa do Ambiente. Os valores apurados apresentam um aumento, com exceção da TRH-Águas Residuais que irá baixar, em consequência da diminuição do valor que previsivelmente será cobrado ao Município, no ano civil corrente.

#### 4.1. TGR – TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS <sup>(13)</sup>

Utilizadores Domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa	0,0678 €/m <sup>3</sup>	6%	0,1400 €/m <sup>3</sup>	6%
Utilizadores não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa	0,1695 €/m <sup>3</sup>	6%	0,1400 €/m <sup>3</sup>	6%

#### 4.2. TRH-AA – TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS -ABASTECIMENTO DE ÁGUA<sup>(13)</sup>

Domésticos e Não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa	0,0485€/m <sup>3</sup>	6%	0,0553€/m <sup>3</sup>	6%

#### 4.3. TRH-AR – TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUAS RESIDUAIS<sup>(14)</sup>

Domésticos e Não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa	0,0294€/m <sup>3</sup>	6%	0,0242€/ m <sup>3</sup>	6%

Notas:

(1) A tarifa fixa é expressa em euros, por cada período de 30 dias.

(2) Aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.

(3) O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

(4) É igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.

(5) Alargamento da tarifa variável do 1.º escalão até ao limite mensal de 15 m<sup>3</sup>.

(6) Redução de 30% das tarifas fixas e variáveis, não podendo corresponder a valores inferiores aos do tarifário geral dos utilizadores finais domésticos.

(7) Alargamento dos escalões de consumo em 15 m<sup>3</sup>. O alargamento efetuado nos escalões da tarifa variável aplica-se quando o agregado familiar tenha cinco elementos.

Por cada elemento a mais, além dos cinco, cada um dos escalões é alargado em 3 m<sup>3</sup>.

(8) Despesas de administração.

(9) A tarifa fixa é única e é expressa em euros, por cada período de 30 dias.

(10) A base de cálculo desta tarifa corresponde a 90% da água faturada. O valor final da componente variável do serviço devido pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

(11) A tarifa a cobrar pela "Águas do Norte, S.A.", em 2022, para tratamento de efluentes de fossas sépticas é de 2,2020 €/m<sup>3</sup>, a que acresce o IVA à taxa de 6%;

(12) O valor final da componente variável do serviço de resíduos sólidos urbanos, devida pelo utilizador, é calculado pelo valor do escalão correspondente aos m<sup>3</sup> de água consumida no período objeto de faturação. A tarifa é expressa em euros, por cada período de 30 dias.

(13) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m<sup>3</sup> de água de consumo, objeto de faturação.

(14) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m<sup>3</sup> de água residual, objeto de faturação.

A data de entrada em vigor do novo tarifário assegura o cumprimento do prazo de 15 dias fixado no n.º2 do artigo 106.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas no Município de Tarouca", publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 25.07.2012.



Fl. 47  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

**Anexo:** simuladores de apuramento de proveitos e de custos dos serviços de águas e resíduos prestados pela Câmara Municipal (entidade gestora em modelo de gestão direta); projeções do Banco de Portugal, sobre a taxa de inflação prevista para 2022; a informação do Gabinete do Ambiente, de 25/05/2022, contendo a indicação do montante suportado pelo Município com a Taxa de Gestão de Resíduos e a Taxa de Recursos Hídricos; parecer da ERSAR.

Paços do Município, 25.05.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada, para além dos mapas indicados em "Anexo", do parecer da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), remetido por ofício n° 67, de 11.01.2022.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que a opção proposta tem sido a dos últimos anos, a de aumentar as tarifas destes serviços de acordo com a taxa de inflação, seguindo algumas recomendações da ERSAR.

Explicou que a Taxa de Gestão de Resíduos paga pelo Município à Resinorte, em cerca de cinco anos, aumentou dez vezes mais, começando em 5,50 €/tonelada, em 2015 e em 2022 o valor atingiu 22 €/tonelada. Significa que o Município apenas cobra ao consumidor final esta taxa para entregar ao Estado, destinando-se parte ao Fundo Ambiental, sem grande retorno para este Município, porque não há candidaturas que lhe permitam reaver o que pagou. Disse ainda que a ERSAR recomenda no seu parecer que a Taxa de Gestão de Resíduos seja igual para os consumidores domésticos e não domésticos, o que foi feito.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento na informação dos serviços financeiros resultante dos mapas de apuramento de proveitos e de custos dos serviços de águas e resíduos prestados pela Câmara Municipal (entidade gestora em modelo de gestão direta); na informação técnica do Gabinete do Ambiente; nas projeções do Banco de Portugal, sobre a taxa de inflação prevista para 2022, e no parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), aprovar a presente proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e das taxas de gestão de resíduos e de recursos hídricos (abastecimento de água e águas residuais), nos termos constantes da mesma e supra transcritos, para vigorar a partir de 01.07.2022.

Foi ainda deliberado, em relação às recomendações da ERSAR, constantes do referido parecer, aprovar a seguinte informação:

Recomendação da ERSAR	Medidas adotadas
-----------------------	------------------

<p>A tarifa de disponibilidade de saneamento aplicável a utilizadores não domésticos é superior à aplicável a utilizadores domésticos</p>	<p>Foi acatada esta recomendação na proposta de tarifário.</p>
<p>A tarifa variável do serviço de gestão de resíduos urbanos aplicável a utilizadores domésticos é definida por escalões</p>	<p>É necessário proceder à alteração do respetivo regulamento municipal, que está em curso, deverá ficar concluída em 2022.</p>
<p>A respeito do tarifário para a limpeza de fossas sépticas, passou a ser obrigatório que a recolha de águas residuais provenientes de fossas localizadas em zonas não dotadas de rede pública esteja incluída no tarifário geral do serviço de saneamento. Assim, no tarifário de serviços auxiliares apenas poderão estar previstas tarifas para eventuais limpezas adicionais.</p>	<p>Os serviços competentes do Município irão proceder à análise e estudo do impacto financeiro e operacional desta recomendação, tendo em vista a respetiva inclusão no tarifário do próximo ano.</p>
<p>As tarifas de disponibilidade devem ser expressas em euros por dia e aplicadas em função do período de consumo objeto de faturação.</p>	<p>Medida já implementada, no 1º trimestre de 2022.</p>
<p>No tarifário para famílias numerosas é recomendado um alargamento dos escalões mais proporcional ao número de elementos do agregado familiar.</p>	<p>É necessário proceder à alteração do respetivo regulamento municipal, que está em curso, deverá ficar concluída em 2022.</p>
<p>Recomenda-se que o financiamento do tarifário social seja assegurado por via do orçamento municipal.</p>	<p>Medida já implementada.</p>
<p>Encontram-se previstos para 2022 valores de repercussão sobre o utilizador final da TRH de abastecimento e saneamento superiores aos gastos projetados, devendo ser reavaliados os valores em causa e, justificando-se, ser revisto o valor unitário de repercussão da TRH</p>	<p>Os gastos referentes à TRH inseridos pelos nossos serviços no Portal da ERSAR são retirados do balancete respetivo, referente ao ano 2021 (saldos final). No entanto, a TRH apresentada com a proposta de tarifário é calculada tendo por base os valores de TRH cobrados ao Município, no ano 2021, pelas entidades competentes (APA e Águas do Norte, S.A.). Foi este o critério utilizado.</p>
<p>O valor da repercussão sobre os utilizadores finais das taxas ambientais deve ser igual para utilizadores domésticos e não domésticos na TGR</p>	<p>Recomendação acatada. A proposta final de tarifário prevê o valor da TGR igual para utilizadores domésticos e não-domésticos.</p>



El 48  
*Galvany*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 2 - ABERTURA DE PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA COMPRA DOS LOTES N°S 1 A 4 DO LOTEAMENTO URBANO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INICIATIVA MUNICIPAL, QUE INCIDE SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NO LUGAR DE TENARIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES (ARTIGOS 6850° E 6851°) - EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA - PROPOSTA**

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes, por motivo de impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

**"ABERTURA DE PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA COMPRA DOS LOTES N°S 1 A 4 DO LOTEAMENTO URBANO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INICIATIVA MUNICIPAL, QUE INCIDE SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NO LUGAR DE TENARIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES (ARTIGOS 6850° E 6851°)**

**EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA**

### PROPOSTA

Considerando que:

- É conveniente para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, a expansão da Área de Acolhimento Empresarial Logística de Tarouca (AAEL), uma vez que existem várias manifestações de interesse de particulares na aquisição de lotes para instalação de novas unidades empresariais;
- Para o efeito, o Município adquiriu dois prédios rústicos confinantes com a AAEL existente, os quais foram objeto de uma operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal;
- A área total dos lotes de terreno criados é de 26.330,00 m<sup>2</sup> e o valor de venda será de 7 €/m<sup>2</sup>, o que perfaz o preço base total de € 184.310,00;
- A Câmara Municipal por deliberação proferida em 23.08.2018 aprovou as condições de venda dos lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca, que se mantêm atuais;
- É atribuição do Município promover o desenvolvimento local (alínea m) do n°2 do artigo 23° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09),

**proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea g) do n°1 do artigo 33° do citado diploma aprovar:

- a) a abertura de período de 15 dias úteis para apresentação de candidaturas para compra dos lotes n°s 1 a 4, exclusivamente destinados a pessoas singulares ou coletivas que pretendam instalar unidades empresariais, do loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa

municipal que incide sobre os prédios rústicos, propriedade deste Município, sítos no lugar de Tenaria, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 6850° e 6851°;

b) fixar o seguinte preço base para venda dos referidos lotes:

N° do lote	Área	Preço base
Lote 1	10.330,00 m <sup>2</sup>	€ 72.310,00
Lote 2	4.050,00 m <sup>2</sup>	€ 28.350,00
Lote 3	4.020,00 m <sup>2</sup>	€ 28.140,00
Lote 4	7.930,00 m <sup>2</sup>	€ 55.510,00
<b>Total</b>	<b>26.330,00 m<sup>2</sup></b>	<b>€ 184.310,00</b>

Os referidos prédios rústicos são propriedade do Município, encontrando-se inventariados sob os n°s 23158 e 23159.

Os interessados deverão formalizar a respetiva candidatura de acordo com o previsto nas condições gerais de venda, aprovadas na referida reunião desta Câmara Municipal de 23 de agosto de 2018, que se anexam;

c) a composição da comissão de análise das candidaturas, que é a seguinte:

Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais,

Vogais efetivos: Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior.

Paços do Município, 30 de maio de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

**O Senhor Presidente da Câmara** informou que esta expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca não foi objeto de candidatura aos fundos comunitários, por isso o preço proposto de venda dos lotes é mais elevado. Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé aprovar:

a) a abertura de período de 15 dias úteis para apresentação de candidaturas para compra dos lotes n°s 1 a 4, exclusivamente destinados a pessoas singulares ou coletivas que pretendam instalar unidades empresariais, do loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa



El. 49  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

municipal que incide sobre os prédios rústicos, propriedade deste Município, sitos no lugar de Tenaria, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 6850° e 6851°;

b) fixar o seguinte preço base para venda dos referidos lotes:

Nº do lote	Área	Preço base
Lote 1	10.330,00 m <sup>2</sup>	€ 72.310,00
Lote 2	4.050,00 m <sup>2</sup>	€ 28.350,00
Lote 3	4.020,00 m <sup>2</sup>	€ 28.140,00
Lote 4	7.930,00 m <sup>2</sup>	€ 55.510,00
<b>Total</b>	<b>26.330,00 m<sup>2</sup></b>	<b>€ 184.310,00</b>

Os referidos prédios urbanos são propriedade do Município, encontrando-se inventariados sob os n.ºs 23158 e 23159.

Os interessados deverão formalizar a respetiva candidatura de acordo com o previsto nas condições gerais de venda, aprovadas na referida reunião desta Câmara Municipal de 23 de agosto de 2018, que aqui se dão por integralmente reproduzidas;

c) a composição da comissão de análise das candidaturas, que é a seguinte:

Presidente: Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais,

Vogais efetivos: Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Ângela Maria Cardoso Cerdeira, Técnica Superior.

Foi ainda deliberado por unanimidade autorizar a abertura do período para apresentação de candidaturas, de uma só vez ou lote a lote.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** declarou que se abstém porque não está inteirada do assunto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão deste assunto, o **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** regressou à reunião.

### **PONTO 3 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA ABATE - INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

Presentes três informações técnicas da Secção de Aprovisionamento e Património, datadas de vinte e três de maio findo, contendo a identificação dos bens móveis inscritos no mapa de bens inventariados do Município, a abater por motivo de estarem inoperacionais para uso, sem

possibilidade de reparação, pertencentes às classes 103 (equipamento e material de escritório e de reprografia) e 101 (equipamento informático), no valor total de € 0,00 (zero euros).

Verificou-se que as presentes informações vêm acompanhadas dos mapas dos bens a abater.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar o abate dos bens constantes das presentes informações, mediante o respetivo envio para reciclagem.

**PONTO 4 - DORA ALEXANDRA CARDOSO MELO, RESIDENTE EM DALVARES - INDEMNIZAÇÃO PELOS PREJUÍZOS QUE TEVE NO SEU VEÍCULO DE MARCA SKODA FABIA - ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE € 289,60**

Presente um orçamento datado de doze de maio findo, da empresa "Auto Rina - Reparação de Automóveis, Lda", no valor de € 289,60, apresentado por Dora Alexandra Cardoso Melo, residente em Dálvares, Tarouca, relativo aos prejuízos que sofreu no seu veículo de marca Skoda Fabia.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que durante a execução de trabalhos de jardinagem, por trabalhadores deste Município, inadvertidamente fizeram saltar pedras que bateram no veículo. Disse que existe seguro de responsabilidade civil, mas o valor da franquia é superior ao valor da indemnização, pelo que considera que ser reembolsada a despesa diretamente à proprietária do veículo.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que concorda com o reembolso dos danos causados, mas a deliberação deve ser fundamentada em informação dos serviços que comprovem os factos ocorridos.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo esclareceu que essa informação existe e será junta ao processo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento na informação dos serviços técnicos competentes, pagar a Dora Alexandra Cardoso Melo, residente em Dálvares, Tarouca, uma indemnização no valor total de € 289,60 (duzentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), pelos prejuízos causados na viatura supramencionada, sua propriedade, por serem da responsabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5 - ANABELA VELOSO DOS SANTOS CABRAL PINTO, RESIDENTE EM VÁRZEA DA SERRA - INDEMNIZAÇÃO PELOS PREJUÍZOS QUE TEVE NO SEU VEÍCULO COM A MATRÍCULA EX-210 TK - FATURA NO VALOR TOTAL DE € 560,00**

Presente um requerimento, registado sob o n.º 9509, em 17.11.2021, em nome de Anabela Veloso dos Santos Cabral Pinto, residente em Várzea da Serra, Tarouca, solicitando indemnização pelos prejuízos verificados no seu veículo com a matrícula EX-210 TK, acompanhada de uma fatura n.º



El. 50  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

2021/964, da empresa "Bernardo & Borges Pinto, Unipessoal Lda", no valor de € 560,00.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que este acidente aconteceu no inverno e que a sinalização colocada pelos serviços municipais tinha caído com o vento.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** disse que se nota no relatório da GNR e junto ao processo que naquela estrada a sinalização caiu.

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes** lembrou que, quando exercia funções nesta Autarquia, como vereador a tempo inteiro, houve uma inspeção ao Município que o alertou para a necessidade de, num caso como este, terem uma informação dos serviços para fundamentar a deliberação.

Se essa informação existe, concorda com o pagamento da indemnização.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento no relatório de serviço da GNR, pagar a Anabela Veloso dos Santos Cabral Pinto, residente em Várzea da Serra, Tarouca, uma indemnização no valor total de € 560,00 (quinhentos e sessenta euros), pelos prejuízos causados na viatura supramencionada, sua propriedade, por serem da responsabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 6 - RATIFICAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇAS**

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de concessão da isenção, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabelas de Taxas deste Município, do pagamento das taxas devidas pela emissão das seguintes licenças:

a) Finalistas da Escola Dr. José Leite de Vasconcelos - licença especial de ruído para realização de festa no recinto do Centro Escolar de Tarouca, nos 21 a 22 de maio findo (valor: 33,84 €); e

b) Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dálvares - licença especial de ruído para a realização de festa na Casa do Paço de Dálvares, nos dias 28 a 29 de maio findo (valor: 33,84 €).

### **PONTO 7 - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS INFRAESTRUTURAS RELATIVAS À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REQUERENTE: LUIZ DE MELO TEIXEIRA E MARIA HELENA OLIVEIRA LUCENA - PROPOSTA**

**O Senhor Vereador José António Amaro Nunes**, por motivo de impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**“PROPOSTA DE DECISÃO  
AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL  
DAS INFRAESTRUTURAS RELATIVAS À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO  
URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
REQUERENTE: LUIS DE MELO TEIXEIRA e MARIA HELENA OLIVEIRA  
LUCENA**

**Licenciado pelo alvará n° 1/21 emitido em 16/03/2021**

Com fundamento no auto de vistoria datado de 03.11.2021 e da informação técnica datada de 25.05.2022 da comissão de vistoria das obras de urbanização dos quais constam os trabalhos que se encontram concluídos e foram executados em conformidade com os pressupostos e requisitos estabelecidos para tal tipo de infraestrutura, sem anomalias visíveis ou aparentes, e na informação técnica dos serviços do Urbanismo, em anexo, proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere:

1° no uso da competência prevista no n°1 do artigo 87° do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n° 555/99, de 16.12, homologar o referido auto de vistoria e aceitar a receção provisória parcial das obras de urbanização de arquitetura, arranjos exteriores e infraestruturas (abastecimento de água e drenagem de águas pluviais), no montante de **19.804,64 €**, relativas à operação de loteamento urbano levada a efeito na Quinta da Cerca - Esporões, na freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, titulada pelo alvará de loteamento n° 1/21, emitido em 16/03/2021 e em nome de LUIS DE MELO TEIXEIRA e mulher MARIA HELENA OLIVEIRA LUCENA;

2° nos termos do n°3 e da alínea b) do n°4 do artigo 54° do citado diploma, autorizar a redução do valor da caução prestada pelos loteadores, mediante a garantia bancária n° 00125-02-2247891, emitida em 15/02/2021, pelo BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A, para € 20.627,38, que corresponde ao valor da garantia inicialmente prestada deduzido do valor correspondente a 90% (17.826,88 €) dos trabalhos objeto da presente receção provisória parcial. Tarouca, 27 de maio de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo de licenciamento da operação urbanística n° 91/2018, incluindo o referido auto de vistoria e a referida informação técnica.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento nas referidas informações, o seguinte:

- Aprovar a presente proposta;
- Homologar o referido auto de vistoria e aceitar a receção provisória parcial das obras de urbanização de Arquitetura, Arranjos Exteriores e Infraestruturas (abastecimento de água e drenagem de águas pluviais), no montante de 19.804,64 € (dezanove mil e oitocentos e quatro



51  
Pl  
*Valdemar*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

euros e sessenta e quatro cêntimos), relativas à operação de loteamento urbano levada a efeito na Quinta da Cerca - Esporões, na freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, titulada pelo alvará de loteamento n° 1/21, emitido em 16/03/2021 e em nome de Luís de Melo Teixeira e Mulher Maria Helena Oliveira Lucena;

- Autorizar a redução do valor da caução prestada pelos loteadores, mediante a garantia bancária n° 00125-02-2247891, emitida em 15/02/2021, pelo Banco Comercial Português, S.A, para € 20.627,38 (vinte mil e seiscentos e vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos), que corresponde ao valor da garantia inicialmente prestada deduzido do valor correspondente a 90% (17.826,88 €) dos trabalhos objeto da presente receção provisória parcial.

**PONTO 8 - PROCESSO N° 46/22 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DE INICIATIVA MUNICIPAL - EXPANSÃO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA - ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO - LOCAL: LUGAR DE TENARIA - TAROUCA - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

### **"PROPOSTA DE DECISÃO**

**Processo n° 46/22 - Operação de Loteamento com obras de urbanização, de iniciativa municipal - Expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca - ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO**

**Local: Lugar de Tenaria - Tarouca**

Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a alteração ao projeto de Loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal, destinada à expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca, que o Município de Tarouca pretende levar a efeito numa parcela sita no Lugar da Tenaria - Tarouca, na União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, inscrita na matriz rústica da respetiva freguesia sob os artigos n° 6850 e n° 6851, com área total de 30.700,00m<sup>2</sup>, de acordo com as peças escritas e desenhadas que compõem o processo, com fundamento na informação técnica que se anexa;

Proponho a aprovação dos projetos das especialidades referentes às respetivas obras de urbanização, de acordo com as peças escritas e desenhadas que compõem o processo;

Proponho ainda, a abertura do período de discussão pública de acordo com o n° 5 do artigo 7° do Decreto-Lei n° 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual e artigo 80° do Decreto-Lei n° 80/2015 de 14 de maio.

Mais proponho, que seja revogada a deliberação municipal proferida na reunião camarária de 24.03.2022.

Tarouca, 30 de maio de 2022

O Presidente da Câmara,  
a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo de licenciamento de operação urbanística nº 46/22, incluindo o projeto de arquitetura da operação de loteamento urbano (alteração), os projetos de especialidades das obras de urbanização a realizar e de uma informação técnica datada de 30.05.2022.

**O Senhor Presidente da Câmara** explicou que a operação de loteamento urbano inicialmente aprovada é alterada, passando a estar previstos quatro lotes em vez de três.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** disse que, tendo em conta que uma das razões para a ampliação da AAEL de Tarouca, foi o facto de precisarem de terrenos maiores, não compreende porque é que agora se quer transformar três lotes em quatro.

**O Senhor Presidente da Câmara** explicou que esta alteração se deve ao número de pedidos de interessados na compra, que têm recebido.

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que a dimensão dos lotes não foi a única das razões para se avançar com a Expansão da AAEL de Tarouca, uma vez que a primeira foi a procura que existia para este tipo de terrenos, que vem garantir a instalação de mais empresas e a criação de mais postos de trabalho no concelho.

Referiu ainda que estes lotes são de maior dimensão, mas o terreno do primeiro loteamento era mais pequeno e foram criados dez lotes.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** perguntou se os novos lotes vão ao encontro da procura e se já têm compradores.

**O Senhor Presidente da Câmara** disse que já no primeiro loteamento tiveram essa atenção e que já existe procura.

**O Senhor José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que, no início, quando se avançou com a área de acolhimento, apareceram várias empresas interessadas em lotes mais pequenos. Neste momento, não existe ninguém em concreto à procura de um lote.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** disse que enquanto cidadã estranha o facto de, na prática e decorridos alguns anos, só continuar a haver um único pavilhão construído na AAEL de Tarouca.

**O Senhor Presidente da Câmara** disse que se há alguém que faz força para que se concretizem as obras de edificação das unidades empresariais é ele. Contudo os processos de licenciamento são complexos e morosos, por exemplo, no caso da empresa Macro-Frio são necessários vários pareceres favoráveis de entidades externas.

Discutido o assunto, foi deliberado por maioria de três votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé o seguinte:

- Aprovar a alteração ao projeto de arquitetura da operação de loteamento urbano, com obras de urbanização, de iniciativa municipal, destinada à expansão da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca, que o

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

Município de Tarouca pretende levar a efeito numa parcela de terreno sita no Lugar da Tenaria - Tarouca, na União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, inscrita na matriz rústica da respetiva freguesia sob os artigos n° 6850 e n° 6851, com área total de 30.700,00m<sup>2</sup>, de acordo com as peças escritas e desenhadas que compõem o processo, com fundamento na informação técnica que se anexa;

- Aprovar os projetos das especialidades referentes às respetivas obras de urbanização, de acordo com as peças escritas e desenhadas que compõem o processo;
- Proceder à abertura do período de discussão pública de acordo com o n° 5 do artigo 7° do Decreto-Lei n° 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual e artigo 80° do Decreto-Lei n° 80/2015 de 14 de maio.
- Revogar a deliberação sobre o mesmo assunto proferida em reunião da Câmara Municipal de vinte e quatro de março do corrente ano.

**A Senhora Vereadora Dina Maria de Almeida Tomé** declarou que se abstém porque não está inteirada do assunto.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Terminada a discussão dos pontos sete e oito, o **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** regressou à reunião.

**PONTO 9- APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)**

**Período de 14.05.2022 a 27.05.2022**

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

• **União de Freguesias de Tarouca Dálvares**

Total:€ 5.053,09

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção do Centro Cívico de Dálvares.

**Tarouca, 30 de maio de 2022**

O Presidente da Câmara,  
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número noventa e três, de um de junho corrente, o qual apresenta um saldo

de dotações orçamentais no montante de € 83.028,56 (oitenta e três mil e vinte e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 298 458,47 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**PONTO 11 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MANDATO AUTÁRQUICO DE 2021-2025**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**“Proposta de nomeação do Conselho Municipal de Educação  
Mandato autárquico de 2021-2025**

Nos termos do art. 58º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo (art. 55º).

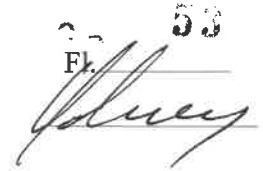
Foi solicitada às estruturas previstas no nº 2 do artigo 57º existentes no Município a indicação dos respetivos representantes.

Assim, em cumprimento do art. 57º mencionado diploma e no exercício da competência conferida pela alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal aprove, sobre a forma de proposta a submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea s) do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a criação do Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

1. Integram o conselho municipal de educação:

- a. **Valdemar de Carvalho Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;
- b. **Rui Manuel da Costa Pereira**, Presidente da Assembleia Municipal de Tarouca;
- c. **Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção**, Vereadora responsável pela educação que substituirá o Senhor Presidente da Câmara nas suas ausências ou impedimentos;
- d. **Rui Fernando Guedes Raimundo**, Presidente da junta de freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho;
- e. **Sérgio António Moreira Afonso**, Delegado Regional de Educação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- f. **Maria Helena Azevedo Fernandes Teles**, representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- g. **Eduardo da Costa Almeida**, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos;



53  
Fl. 

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

2. Integram ainda o conselho municipal de educação os seguintes representantes, cujas estruturas existem no município:

- a. **Sérgio Manuel de Moura Rebelo**, representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- b. **João Carlos Portela Cordeiro**, representante do pessoal docente do ensino básico público;
- c. **Isabel Olivia da Silva F. Claro Fonseca**, representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
- d. **Isolina Augusta Guerra**, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas;
- e. **Elsa Cristina Carvalho Monteiro Guerra e Célia Cristina Pereira Ribeiro Loureiro**, representantes da Associação de Pais e Encarregados do Agrupamento de Escolas Dr. José Leite de Vasconcelos;
- f. **Carla Paula da Silva Cardoso**, representante da instituição particular de solidariedade social que desenvolve atividade na área da educação;
- g. **Nádia Solange Guedes Oliveira Assunção**, representante dos Serviços Públicos de Saúde;
- h. **Ana Catarina Silva Rodrigues**, representante do Instituto de Segurança Social, IP - Centro Distrital de Viseu;
- i. **Manuel António Rebelo Ferreira**, Diretor do Centro de Emprego de Lamego, do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.;
- j. **João Magalhães**, representante do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.;
- k. **Pedro Emanuel Monteiro Gomes Vicente**, Comandante do Posto da GNR de Tarouca, representante das forças de segurança;
- l. \_\_\_\_\_,

representante do Conselho Municipal da Juventude.

Tarouca, 20 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a proposta inicialmente enviada aos membros deste Executivo indicava o Senhor Vice-Presidente da Câmara como substituto do Senhor Presidente da Câmara, tendo sido a mesma alterada, na sequência da chamada de atenção do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, para o disposto no n.º 6 do artigo 57.º do citado Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que nas ausências e impedimentos do Presidente da Câmara, o vereador responsável pela educação preside a este conselho.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes sugeriu que um dos vereadores da oposição integrasse este Conselho.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de criação do Conselho

Municipal de Educação, para o mandato autárquico de 2021-2025 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea s) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 12 - TRABALHADORES QUE CESSARAM DEFINITIVAMENTE FUNÇÕES NESTE MUNICÍPIO, ENTRE 01.04.2022 E 31.05.2022 - INFORMAÇÃO**

Presente uma informação do Serviço de Recursos Humanos informando sobre que os seguintes trabalhadores cessaram definitivamente funções neste Município, entre 01.04.2022 e 31.05.2022: Ema da Conceição Pinheiro Pinto (aposentação) e Maria Flávia de Assunção Melo Trindade (denúncia com aviso prévio).

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que de futuro será apreciada em reunião da Câmara Municipal informação desta natureza, dando assim acolhimento a uma sugestão do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias. Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar um voto, a transmitir por escrito, de reconhecimento e apreço, carinho e admiração pelo trabalho e pela forma como as Assistentes Operacionais, Ema da Conceição Pinheiro Pinto e Maria Flávia de Assunção Melo Trindade, estiveram ao serviço deste Município, nomeadamente, na Escola, demonstrando elevado profissionalismo e desejando-lhes muitas felicidades na sua vida pessoal.

**PONTO 13 - REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES NºS 6 E 7 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA - PROPOSTA**

O Senhor Presidente da Câmara, por motivo de impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto, passando a presidir à reunião o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo.

Presente a proposta do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, que a seguir se transcreve:

**"REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES NºS 6 E 7 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA**

**PROPOSTA**

A Câmara Municipal de Tarouca, por deliberação de 24 de março de 2022, aprovou a abertura de período de apresentação de candidaturas para alienação dos seguintes lotes:

Nº do lote	Área	Preço base de licitação
Lote 6	1 410 m2	€ 8 460,00
Lote 7	1 419 m2	€ 8 514,00

Decorrido o período de apresentação de candidaturas (até 29/04/2022) para compra dos lotes nºs 6 e 7 da Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca (AAEL),



54  
Pl.  
Galvão

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

foram recebidas sete candidaturas, objeto de análise pela Comissão designada para esse efeito.

Assim, com fundamento no relatório da comissão de análise, **proponho a V. Exa. que esta Câmara Municipal delibere** o seguinte, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 e nos termos do ponto 2 das condições de venda, o seguinte:

a) Aprovar a seleção das seguintes candidaturas:

i) à compra do Lote 6:

\* Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda, com sede no Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca;

\* Multiserviços Tokhappy, Unipessoal, Lda, com sede no Lugar da Boavista, Dalvares, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dalvares e concelho de Tarouca;

ii) à compra do Lote 7:

\* Cruz & Filhos - Mobiliário e Sanitários, Lda, com sede na Av. Ordem de Cister, Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca; e

\* Multiserviços Tokhappy, Unipessoal, Lda, com sede no Lugar da Boavista, Dalvares, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dalvares e concelho de Tarouca;

b) excluir as seguintes candidaturas:

- Breathe House - Construções, Lda, com sede na Rua da Vista Alegre, 6 - Gouviães, freguesia da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha e concelho de Tarouca  
- Lote 6;

- Rui Jorge Monteiro Oliveira, com sede na Urbanização Mártir S. Sebastião, Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca; - Lote 6; e

- Rui Jorge Monteiro Oliveira, com sede na Urbanização Mártir S. Sebastião, Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca; Lote 7, por não apresentarem os documentos, exigidos, respetivamente:

c) realizar a hasta pública para venda dos lotes n.ºs 6 e 7, entre os interessados supramencionados, cujas candidaturas foram admitidas, a qual terá lugar no **dia 21/06/2022**, pelas 10,00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

- A praça da hasta pública será dirigida pela seguinte comissão:

Presidente- José Damião Lopes Guedes de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Vogais efetivos - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais; e

- Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior (Administração Autárquica), que secretariará.

Vogais suplentes - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira; e

Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior (Engenheira Civil);

d) fixar o seguinte preço base de licitação correspondente ao valor da proposta mais elevada, em conformidade com o disposto no n.º 3.2.2 das condições de venda:

N.º do lote	Área	Preço base de licitação
Lote 6	1 410 m2	€ 9.800,00
Lote 7	1 419 m2	€ 9.200,00

Paços do Município, 2 de junho de 2022.

O Vice-Presidente da Câmara,

(por impedimento do Senhor Presidente da Câmara)

a) José Damião Lopes Guedes de Melo".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do respetivo processo, incluindo o relatório final de análise das candidaturas, elaborado pela comissão designada para o efeito.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que houve mais do que um interessado para cada lote e, por isso, tem de ser marcada a hasta pública, de acordo com as condições de venda anteriormente aprovadas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

a) Com fundamento no referido relatório final de análise, aprovar a seleção das seguintes candidaturas:

i) à compra do Lote 6:

\* Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda, com sede no Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca;

\* Multiserviços Tokhappy, Unipessoal, Lda, com sede no Lugar da Boavista, Dálvares, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca;



Fl. 55  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.06.02

ii) à compra do Lote 7:

\* Cruz & Filhos - Mobiliário e Sanitários, Lda, com sede na Av. Ordem de Cister, Castanheiro do Ouro, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca; e

\* Multiserviços Tokhappy, Unipessoal, Lda, com sede no Lugar da Boavista, Dalvares, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca;

b) Com fundamento no referido relatório final de análise, excluir as seguintes candidaturas:

- Breathe House - Construções, Lda, com sede na Rua da Vista Alegre, 6 - Gouviães, freguesia da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha e concelho de Tarouca - Lote 6;

- Rui Jorge Monteiro Oliveira, com sede na Urbanização Mártir S. Sebastião, Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca; - Lote 6; e

- Rui Jorge Monteiro Oliveira, com sede na Urbanização Mártir S. Sebastião, Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares e concelho de Tarouca; Lote 7, por não apresentarem os documentos, exigidos, respetivamente:

c) Realizar a hasta pública para venda dos lotes n.ºs 6 e 7, entre os interessados supra mencionados, cujas candidaturas foram admitidas, a qual terá lugar no dia 21/06/2022, pelas 10,00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

- A praça da hasta pública será dirigida pela seguinte comissão:

Presidente- José Damião Lopes Guedes de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Vogais efetivos - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais; e

- Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior (Administração Autárquica), que secretariará.

Vogais suplentes - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira; e

Carla Sofia da Silva Cardoso, Técnica Superior (Engenheira Civil).

d) Aprovar o seguinte preço base de licitação correspondente ao valor da proposta mais elevada, em

